



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA MÉDICO-PRESENCIAL E DOCUMENTAL.**

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de auditoria médica são essenciais á garantia de adequado atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do SUS pela rede credenciada e o devido controle e redução de custos com a assistência a saúde, tendo em vista a municipalidade de patologias, variedades de procedimentos médicos a cada caso e os recursos financeiros limitados para custear a assistência. A auditoria médico-hospitalar, é uma atividade que exige conhecimentos técnicos especializados e dedicação profissional, consiste assim em atuação preventiva - auditoria anterior à realização dos procedimentos: análise e controle de serviços médicos prestados ao município, fiscalizando as funções físicos-funcionais da prestação do serviço de saúde como as verbas do SUS incluindo pacientes internados no hospital, assim as AIH's de produção mensal da mesma. Assim como as AIH's para tratamento de pacientes que são encaminhados ao município de Santarém para sequencias de tratamento, tornando necessária a contratação, pois a mesma visa dar suporte e agilidade nos atendimentos desenvolvidos fora do município.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Análise e controle de serviços médicos prestados a população do município. Fiscalização das funções físicos-funiconais da prestação de serviço de saúde com as verbas do SUS incluindo pacientes internados no hospital. AIH's para tratamento de pacientes que são encaminhados ao município de Santarém para sequencia de tratamento.	12	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária correrá através da seguinte dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



orçamentaria:

10.301.0004.2089.0000 - Manutenção das atividades do FMS;
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria;

Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura, admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de fornecimento do serviço deste termo **será imediato**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências.

Pagar o valor devido no prazo avençado;

9. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA está fundamentada com base na lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação e contratos.

Cabe a Secretaria de saúde recusar o objeto requisitado, caso ela não atenda as especificações exigidas.

Belterra, 28 de Dezembro de 2021

Arineide

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal Saúde
Dec 149/2021

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 149/2021 - SEMSA